



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3D - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 3239-4226 - www.fadir.ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Atividades Curriculares de Extensão: Direitos e garantias cíveis, criminais e administrativas							
Unidade Ofertante:	FADIR							
Código:	FADIR31400	Período/Série:	4º		Turma:	J		
Carga Horária:				Natureza:				
Teórica:		Prática:	30	Total:	20	Obrigatória	Optativa()	
Professor(A):	NAIARA CARDOSO GOMIDE DA COSTA ALAMY					Ano/Semestre:	2026-2	
Observações:								

2. EMENTA

Direitos e garantias na esfera civil. Direitos e garantias na esfera criminal. Direitos e garantias na esfera administrativa. "Direitos, deveres e saberes: a informação jurídica como instrumento de transformação social": democratização dos saberes jurídicos; disseminação de conhecimentos no meio social; instrumentalização da comunidade acadêmica e da comunidade externa para o letramento digital; aplicação prática de maneira consciente, não apenas quanto à utilização de ferramentas tecnológicas, mas principalmente na tomada de atitudes proativas e críticas em face de informações obtidas por meio digital e utilização de práticas mediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's)

3. JUSTIFICATIVA

O acesso à informação jurídica ainda é desigual no Brasil. Muitas pessoas desconhecem seus direitos e deveres em situações básicas da vida civil, como a celebração de um contrato, o exercício da posse ou da propriedade e a regularização de um imóvel. Esse desconhecimento dificulta a concretização de direitos e reforça desigualdades sociais.

Nesse cenário, a extensão universitária é um meio de aproximar a Universidade da sociedade, promovendo a troca de saberes e o compromisso social das instituições públicas de ensino superior. Ao levar o conhecimento sobre direitos pessoais e reais para fora da sala de aula, o componente democratiza o saber jurídico e contribui para a formação cidadã e crítica dos estudantes.

Além disso, a crescente circulação de informações jurídicas em meios digitais exige que as pessoas saibam avaliá-las com cuidado. Por isso, o componente une o conteúdo jurídico ao letramento digital, incentivando o uso consciente das TICs e a produção de materiais e ações educativas acessíveis.

Assim, a atividade beneficia os dois lados da relação: a comunidade, que recebe

informação útil e de qualidade, e os estudantes, que aplicam na prática o que aprendem e desenvolvem sensibilidade para as questões sociais contemporâneas.

4. **OBJETIVO**

Objetivo Geral:

Promover a interação e a troca de saberes, conhecimentos e práticas entre a Universidade e os demais setores da sociedade civil, de maneira interdisciplinar e transformadora para os dois polos da relação, viabilizando uma formação com consciência crítica capaz de contribuir para a superação das desigualdades presentes na sociedade, demonstrando o compromisso social das Instituições de Ensino Superior Públicas. Contribuir no processo de aprendizagem dos discentes, com especial foco nas questões sociais contemporâneas, promovendo a formação cidadã dos estudantes, respeitando as diferenças e a diversidade de saberes.

Objetivos Específicos:

1. Explicar, em linguagem acessível, o conceito e as características dos direitos pessoais e dos direitos reais.
2. Identificar situações do cotidiano em que esses direitos aparecem, como contratos, posse, propriedade e moradia.
3. Elaborar materiais informativos (cartilhas, postagens, manuais físicos ou digitais) que traduzam conteúdos jurídicos para a comunidade externa.
4. Planejar e realizar minicursos, oficinas ou palestras que promovam o letramento jurídico e digital.
5. Orientar a comunidade sobre direitos, deveres, limites e recursos disponíveis para a concretização de direitos fundamentais, sociais, difusos e coletivos.
6. Desenvolver uma postura crítica e proativa diante de informações obtidas por meio digital e do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).
7. Articular ensino, pesquisa e extensão em um projeto interdisciplinar, em diálogo com a comunidade.

5. **PROGRAMA**

1. Direitos e garantias na esfera civil.
2. Direitos e garantias na esfera criminal.
3. Direitos e garantias na esfera administrativa
4. Desenvolvimento de projeto interdisciplinar, considerando a fase formativa e capacidade do período, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.
5. Elaboração de materiais informacionais (cartilhas/postagens/manuais físicos ou digitais); criação de minicursos e oficinas; promoção de palestras e eventos e prestação de serviços à comunidade; conscientização sobre direitos, deveres, limites e recursos disponíveis para assegurar a concretização de direitos fundamentais, sociais, difusos e coletivos.

6. **METODOLOGIA**

6.1. A disciplina desenvolverá o desenvolvimento de um projeto por meio de metodologia participativa e extensionista, articulando formação, pesquisa, aproximação com a realidade local, sistematização dos resultados e devolutiva à comunidade. A turma será dividida em cinco grupos, cada qual responsável por um eixo específico de investigação, sem prejuízo da integração dos resultados ao longo das atividades.

A primeira etapa compreenderá a apresentação do projeto, a formação dos grupos, a definição das responsabilidades e a pesquisa orientada. Serão examinados os aspectos históricos, normativos, institucionais e tecnológicos necessários à compreensão da passagem do processo físico para o eletrônico.

Na segunda etapa, os estudantes buscarão aproximação com a realidade da Justiça Comum em Uberlândia, mediante atividades compatíveis com cada eixo de trabalho, tais como entrevistas, visitas, observação, levantamento de informações, rodas de conversa ou outras formas de interlocução com profissionais, instituições e usuários dos serviços jurisdicionais.

Na terceira etapa, os grupos apresentarão e discutirão os resultados obtidos, procurando identificar convergências e diferenças entre a evolução institucional dos serviços e a percepção dos cidadãos e profissionais acerca da Justiça digital.

Na quarta etapa, os conhecimentos serão sistematizados e convertidos em linguagem acessível para elaboração conjunta da cartilha. Sempre que possível, será realizada atividade de devolutiva à comunidade, mediante apresentação da cartilha, roda de conversa ou oficina sobre acesso aos serviços da Justiça na era digital.

7. AVALIAÇÃO

06/11 - avaliação das atividades desenvolvidas ao longo do semestre - 50 pontos

11/12 - entrega do trabalho final (cartilha) - 50 pontos

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

CANOTILHO, José Joaquim Gomes, *et al.* **Direitos fundamentais sociais**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CASTILHO, Ricardo. **Justiça social e distributiva**: desafios para concretizar direitos sociais. São Paulo: Saraiva, 2009. ix, 123 p

GONÇALVES, Nádia Gaiofatto, QUIMELLI, Gisele Alves de Sá (org.). **Princípios da extensão universitária**: contribuições para uma discussão necessária. Curitiba: CRV, 2020.

Complementar

ÁLVARES, Diovani Vandrei. **A democratização do acesso à justiça**: uma perspectiva a partir dos estudos realizados pelo anexo do Juizado Especial Cível da UNESP. Franca, SP: UNESP, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2011. 245 p.

FRANTZ, Walter. **As funções sociais da universidade**: o papel da extensão e a questão das comunitárias. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2002.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **Direitos sociais**: teoria e prática. São Paulo: Método, 2006.

NOVAIS, Jorge Reis. **Direitos sociais**: teoria jurídica dos direitos sociais enquanto direitos fundamentais. Coimbra: Coimbra Ed., 2010. 414 p

ONÇA, Luciano Alves *et al.* **Cultura e extensão universitária**: democratização do conhecimento. São João Del-Rei: Malta, 2010.

SOUSA, Ana Luiza Lima. **A história da extensão universitária**. São Paulo: Alínea, 2000.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Cardoso Gomide da Costa Alamy, Professor(a) Substituto(a) do Magistério Superior**, em 30/09/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7782192** e o código CRC **72D163C3**.

Referência: Processo nº 23117.058749/2026-81

SEI nº 7782192